

**PORTARIA Nº 232/2025**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), em exercício, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 'd', inciso V, do art. 6º, c/c o artigo 9º da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 02392/2025-3-TC; **RESOLVE** autorizar o pagamento da gratificação pelo exercício de magistério ao servidor SAMUEL LEITE CASTELO, Analista de Controle Externo, no valor de R\$ 4.688,64 (quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), pela realização do Curso Administração Tributária, na modalidade a distância, no período de 11 de fevereiro a 09 de março de 2025, com carga horária de 20 (vinte) horas (equivalente a 24 horas/aula), conforme Lei nº 14.476/2009, publicada no DOE/CE de 09/10/2009, e Resolução Administrativa nº 14/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 28/06/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2025.

Natália Rocha Mattos Pascoal Cals  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 236/2025**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “c” c/c o art. 9º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 04706/2025-0-TC; **RESOLVE conceder** com fundamento nos arts. 7º, inciso XIX, e 39, § 3º, da Constituição Federal de 1988, ao servidor FRANCISCO SÁVIO SOUSA NEPOMUCENO, Assessor Administrativo de Governança TCE 05, 20 (vinte) dias de licença-paternidade, desde 24/02/2025 a 15/03/2025, na forma do art. 68, inciso XXI, da Lei nº 9.826/1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), alterado pela Lei nº 18.975/2024, publicada no DOE/CE de 09/08/2024, combinado com a Resolução Administrativa nº 02/2018, publicada no DOE/TCE-CE de 24/04/2018.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2025.

Natália Rocha Mattos Pascoal Cals  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício**

\*\*\* \*\*

**TRIBUNAL PLENO****RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

Altera o artigo 3º da Resolução Administrativa nº 04/2024, que instituiu o prêmio da Olimpíada de Controle Social das Contas Públicas.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no parágrafo único do art. 95 da Lei Estadual n.º 12.509/95 (Lei Orgânica), e no art. 67 do Regimento Interno desta Corte (Resolução n.º 01/2024).